

Ilmo. Sr.

Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Florianópolis
Prezado Senhor

MARILHA NACCARI SANTOS, Marilha Naccari Santos, brasileira, casada, produtora audiovisual e professora, inscrita no CPFº 048.074.109/38 e portadora do RG sob o nº 4.086.790-0 SSP/SC, residente e domiciliada à Servidão das Gérberas nº 56, Rio Vermelho, Florianópolis (SC), presidente da Associação Cultural Cinemateca Catarinense, com sede também na Servidão das Gérberas, 56, São João do Rio Vermelho, CEP 88010-970, Florianópolis, Santa Catarina, vem requerer a V.Sa. o registro da **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA** da Associação Cultural Cinemateca Catarinense, inscrita no CNPJ 79.655.411/0001-75, nos termos do art. 121 da Lei dos Registros Públicos e dos art. 592 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Declaro ainda, que para a realização da Assembléia do dia **20/05/2021**, foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes, bem como que todas as informações ora prestadas e constantes nos documentos a serem registrados são verdadeiras, sob pena de responsabilização criminal, especialmente quanto aos crimes previstos nos arts. 298, 299 e 304, do Código Penal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Florianópolis, 16 de setembro de 2021



Digitally signed by MARILHA NACCARI
SANTOS:04807410938
Date: 2021.09.17 16:07:40 -03'00'

MARILHA NACCARI


Presidente Associação Cultural Cinemateca Catarinense

50916

ATA DA ASSEMBLÉIA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CINEMATECA CATARINENSE

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte um os associados da ASSOCIAÇÃO CULTURAL CINEMATECA CATARINENSE reuniram-se em assembleia geral, especialmente convocada para esta finalidade, com mais de 15 dias de antecedência, por web conferência, no link <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/cinemateca-catarinense>, com a seguinte ordem do dia: (1) aprovação do novo estatuto para fins de registro junto aos órgãos competentes. A presidente Marilha Naccari coordenou os trabalhos, cuja leitura e redação final foi secretariada pela diretora administrativa Nanashara Piazzentin, o que resultou no novo estatuto, conforme anexado.

Concluída a leitura, os associados manifestaram sua concordância com a nova redação do estatuto que foi aprovado em segunda chamada, por unanimidade, de forma remota, por 43 de 120 associados, a saber: Adriane Canan, Alessandra da Rosa Pinho, Alexandre Peres de Pinho, Ana Paula Mendes, Antonio Celso dos Santos, Augusto Zeiser, Carolina Borges de Andrade, Carolina Morgan, Caroline Marins, Cassemiro Vitorino, Cíntia Domit Bittar, Dagma Castro, Daniel Leão, Danilo Mello, Elaine Paula Calove, Gabi Bresola, Gizely Cesconetto, Gringo Starr, Ilka Goldschmidt, Joed Canci, Joel Zanette, José Henrique, Júnior Alves, Kátia Klock, Leonardo Gatti, Lícia Brancher, Loli Menezes, Lucas de Barros, Luciano Burin, Luiza Luz Lins, Marcos D'Elboux, Maria Augusta V Nunes, Marilha Naccari, Marx Vamerlatti, Michelly Hadassa, Nanashara Piazzentin, Paula Chiodo, Samara Hartt, Scheila Alexandra, Sérgio Melo dos Santos, Tiago Santos, Viviane Reis Fontoura, Warise Weller. Nada mais havendo a tratar, Marilha Naccari, que presidiu esta assembleia e eu, Nanashara Ferreira Piazzentin Gonçalves, que secretariei e redigi esta ata a assinamos.

 Digitally signed by MARILHA NACCARI
SANTOS:04807410938
Date: 2021.09.17 16:08:12 -03'00'

MARILHA NACCARI
Presidente


NANASHARA FERREIRA
PIAZZENTIN
GONCALVES

NANASHARA PIAZZENTIN
Secretária
OAB/SC 31.741

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1º SUB.DISTRITO
Iole Luz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS

Natureza do Título: Ata de Alteração Estatutária e Estatuto
Apresentante: IRDPJSC
Protocolo nº: 62351 Livro: 30 Folha: 17
Registro nº: 59863, Livro: A - 211, Folha: 286
Dou 16, Florianópolis/SC, 11/10/2021

Leonardo de Carvalho Borba - Escrevente
Registro: R\$ 90,56 Selos: R\$ 2,82 Total R\$ 113,50

Seio Digital de Fiscalização - Seio normal - GHH18717-FQM3
Confira os dados do ato em sc.jus.br/seio

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS - TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Iole Luz Faria - Registradora Titular
Rua Emílio Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88.020-010
Telefones: (48) 3222-9290 - (48) 99989-6768 - E-mail: juridico@cartorioflorianopolis.com.br

Registro nº: 59863, Livro A - 00211, Folha 286
Aprovação: Certifico que o(a) presente Ata de Alteração Estatutária e Estatuto refere-se ao Estatuto. Registrado em 03/03/1997, sob Registro nº: 04083, do Livro A - 00021, Folha: 21 Do que dou Fé. Florianópolis/SC, 11 de Outubro de 2021.

Leonardo de Carvalho Borba - Escrevente

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS - TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Iole Luz Faria - Registradora Titular
Rua Emílio Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88.020-010
Telefones: (48) 3222-9290 - (48) 99989-6768 - E-mail: juridico@cartorioflorianopolis.com.br

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CINEMATECA CATARINENSE
CNPJ 79.655.411/0001-75
ESTATUTO 2021

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE, REQUISITOS PARA ADMISSÃO E DESLIGAMENTO, DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 1º - ASSOCIAÇÃO CULTURAL CINEMATECA CATARINENSE, fundada em 19 de maio de 1986, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.655.411/0001-75, com sede na Servidão das Gérberas, 56, São João do Rio Vermelho, CEP 88010-970, Florianópolis, Santa Catarina, é uma entidade civil sem fins econômicos que tem duração por tempo indeterminado, com objetivos culturais, artísticos e científicos.

Parágrafo único - ASSOCIAÇÃO CULTURAL CINEMATECA CATARINENSE manterá sua independência em relação aos partidos políticos, aos governos e ao poder econômico; não tendo fins econômicos e não distribuirá ganhos ou lucros financeiros aos integrantes do seu quadro social.

Art. 2º - ASSOCIAÇÃO CULTURAL CINEMATECA CATARINENSE tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento da atividade cinematográfica e audiovisual através de:

- a) Pesquisa e difusão;
- b) Promoção de ações e políticas culturais junto aos órgãos públicos e privados em todo Estado de Santa Catarina;
- c) Promoção e realização de ações e eventos que beneficiam a formação, capacitação, qualificação na área do cinema e audiovisual em Santa Catarina;
- d) Articulação e promoção da preservação e difusão dos filmes produzidos no estado de Santa Catarina;
- e) Representação da Associação Brasileira de Documentaristas e Curta-metragistas em Santa Catarina (ABD/SC).

Art. 3º - Para ser considerado associado:

§ 1º - O Quadro Social será constituído por um número ilimitado de peessoas físicas, devidamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal (CPF), que preencham o formulário de inscrição na Associação e concordem com seu estatuto.

§ 2º - Os documentos e critérios necessários para admissão de novos associados devem ser estabelecidos em Assembleia Geral e aprovados pela mesma.



Art. 4º - O desligamento do associado ou associada poderá acontecer por vontade própria, por ausência não justificada em três assembleias consecutivas ou por decisão da maioria simples em Assembleia Geral, com quorum composto por no mínimo 1/3 das associadas e por decisão de maioria simples.

§ 1º - No caso de decisão de desligamento por vontade própria, o associado deverá solicitar por escrito à diretoria para o email oficial da gestão em curso.

§ 2º - Da decisão de excluir o associado caberá recurso para a Assembleia Geral. Ao excluído não será ressarcido qualquer contribuição ou doação efetuada, além de que, no decurso de tempo até o julgamento do recurso, ficam suspensos todos os seus direitos como associado.

Art. 5º - São direitos dos associados:

- a) Ter acesso a participação remota/virtual/online nas Assembleias;
- b) Ter voz e voto nas assembleias da entidade;
- c) Propor ações pontuais para inclusão na pauta executiva da diretoria;
- d) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive cadastro de funcionários e associados, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-s as informações de caráter sensíveis conforme Lei Geral de Proteção de Dados, exceto se formalmente autorizado pelo associado;
- e) Desfrutar de eventuais serviços existentes ou que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios.

Art. 6º - São deveres dos associados:

- a) Zelar e cumprir o Estatuto na sua íntegra;
- b) Comparecer presencialmente ou virtualmente às Assembleias Gerais (ordinárias ou extraordinárias);
- c) Justificar ausência em Assembleias Gerais, quando for o caso;
- d) Pagar em dia as eventuais contribuições;
- e) Zelar pelos bens patrimoniais e sociais da Entidade;
- f) Participar ativamente das atividades da Associação;
- g) Não praticar atos ilícitos contra as associadas;
- h) Não praticar atos incompatíveis ou atentar contra princípios e regras neste Estatuto ou em outras normas internas da Associação.

Art. 7º - Os associados não respondem nem solidária, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais e encargos da Associação.



Two handwritten signatures in black ink, one to the left and one to the right of the stamp.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 8º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CINEMATECA CATARINENSE é composta de:

- A. Assembleia Geral;
- B. Diretoria Colegiada;
- C. Conselho Fiscal e de Ética;
- D. Conselho Honorário.

Art. 9º - A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez a cada três meses para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas, aprovação do plano de ação e discussão de assuntos gerais da Entidade.

§ 1º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias através de edital divulgado no site da entidade, e-mail e outras formas de comunicação, onde constarão dia, local, horário e pauta da reunião.

§ 2º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Colegiada ou por pelo menos 1/5 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo assinado, e respeitando uma antecedência mínima de 48 horas.

§ 3º - As deliberações serão tomadas em Assembleia Geral que será realizada em primeira chamada com quorum de no mínimo 1/3 dos associados, e em segunda chamada, meia hora após a originalmente designada, com qualquer número.

§ 4º - As deliberações serão tomadas em Assembleia Geral pelo voto da maioria dos associados presentes à votação.

§ 5º - O presente estatuto poderá ser alterado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira chamada sem a maioria absoluta dos associados ou menos de 1/3 (um terço) na chamada seguinte.

§ 6º - A Diretoria Colegiada poderá ser destituída, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim com justificativa, não podendo ela deliberar em primeira chamada sem a maioria absoluta dos associados ou menos de 1/3 (um terço) na chamada seguinte.

§ 7º - Os associados poderão se fazer representar na Assembleia Geral por um procurador nomeado com poderes específicos para tal, não sendo admitido, contudo, que um mesmo procurador represente mais de um associado.

Art. 10º A participação virtual nas Assembleias Gerais levarão em conta:



§ 1º As instruções e regulamento e poderão variar de acordo com a tecnologia de transmissão e ferramentas utilizadas. As instruções para participação na assembleia de modo virtual deverão estar contidas na convocação.

§ 2º A diretoria da Cinemateca Catarinense deverá estar à disposição para auxiliar em testes e conexão na data da Assembleia. Porém, a conexão e os instrumentos de participação são de responsabilidade de cada associado.

Art. 11º - A Diretoria Colegiada é um órgão colegiado, com no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros efetivos. Dentre seus membros serão escolhidos os diretores e diretoras para as seguintes funções de representação legal ativa e passiva, judicial e extrajudicial, bem como perante o Poder Público e entidades privadas, pelo menos: 1- Presidência. 2 - Tesouraria . 3- Secretariado.

§ 1º Deve-se garantir a participação de no mínimo 2 (duas) mesorregiões do Estado.

§ 2º A Diretoria Colegiada será eleita pelos associados em Assembleia Geral para este fim, convocada de acordo com o disposto no presente Estatuto, com mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se uma reeleição.

§ 3º - No caso de não haver chapas inscritas e/ou eleitas no prazo regular de eleição, a Diretoria Colegiada será declarada vacante e a próxima diretoria eleita terá seu período de 2 (dois) anos de mandato iniciado a partir do momento de sua eleição.

Art. 12º - A Diretoria Colegiada poderá ser substituída no todo ou em parte por Assembleia Geral convocada para este fim específico, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometam os objetivos da Entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias.

Parágrafo Único - No caso de substituição total da diretoria, assumirá o Conselho Fiscal e de Ética, que administrará a entidade até a eleição da nova diretoria em um prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 13º - O Conselho Fiscal e de Ética será constituído por 3 (três) membros efetivos.

Art. 14º - O Conselho Honorário é constituído por 3 (três) membros efetivos que participaram da fundação da Cinemateca e/ou das diretorias anteriores da entidade.

CAPÍTULO III ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA COLEGIADA

Art. 15º - Caberá à Diretoria Colegiada:

A. Garantir a viabilidade do acompanhamento contábil da Entidade, com a contratação de serviço de contabilidade para certificação de envio de documentos fiscais e contábeis obrigatórios nos prazos estabelecidos por Lei;

B. Manter o registro e memória dos atos da Diretoria Colegiada;



- C. Manter em ambiente online e com cópia em HD Externo os documentos e registros oficiais de atos da Diretoria Colegiada dentro de cada mandato;
- D. Traçar estratégia e planos de ação que garantam viabilidade financeira para cumprimento das obrigações legais, fiscais e contábeis da Entidade;
- E. Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembleia Geral;
- F. Convocar as Assembleias Gerais;
- G. Indicar um de seus membros ou um de seus associados para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos no caso do impedimento da presidência;
- H. Tornar público aos seus associados as demandas de representação e seus encaminhamentos;
- I. Elaborar relatórios das atividades, realizações e atos administrativos;
- J. Prestar contas trimestralmente para as Assembleias Gerais ou sempre que solicitado pelos associados;
- K. Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração a colaboradores;
- L. Autorizar a aquisição ou subtração de equipamentos;
- M. Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- N. Aprovar e modificar o(s) Regimento(s) Interno(s) de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade;
- O. Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade;
- P. Implementar o arquivo histórico da Entidade ou indicar membro colegiado para tal;
- Q. Preencher e atualizar o livro-tombo com inventário de todo o patrimônio da Entidade, junto a Tesouraria e Secretariado;
- R. Construir política do acervo compreendendo regulamento de uso, aceite e descarte do acervo;
- S. Coordenar equipe/técnico(s) na organização, catalogação, higienização, inventário e conservação dos itens do acervo, garantindo ao máximo a conservação, documentação e restauração dos mesmos;
- T. Procurar ampliar o acervo com materiais que documentam ações relacionadas a filmes e cultura cinematográfica, principalmente catarinense, e reunir informações sobre a indústria cinematográfica brasileira em seus mais variados aspectos (produção, exibição, profissionais e entidades).



[Handwritten signatures]

U. Celebrar convênios, contratos, acordos, consórcios, ajustes e termos de parceria.

Art. 16º - Caberá à Presidência:

- A. Coordenar as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral ou indicar membro colegiado para tal;
- B. Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e privados e comunidade em geral ou indicar membro colegiado para tal;
- C. Responder em juízo pela Entidade ou indicar membro colegiado para tal;
- D. Assinar, juntamente com um dos diretores colegiados, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- E. Assinar, juntamente com o Diretor-Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 17º - Caberá à Tesouraria:

- A. Supervisionar a documentação legalmente necessária da Entidade e dos funcionários;
- B. Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- C. Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- D. Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- E. Realizar e apresentar os balancetes à Diretoria, inclusive quando não houver movimentação financeira na Entidade, ocasião em que deverão ser apresentados relatórios de não movimentação financeira e negativas da entidade;
- F. Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento, cadastrar as chaves e realizar transferências das contas diversas da Entidade;
- G. Contratar, se necessário, secretária executiva, estagiários e demais funcionários necessários de acordo com as leis trabalhistas vigentes;
- H. Manter sob seu controle todo o patrimônio da Entidade.

Art. 18º - Caberá ao Secretariado:

- A. Manter o cadastro de associados atualizado;
- B. Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária da Entidade e dos funcionários;
- C. Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;



D. Coordenar e supervisionar a elaboração dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros;

E. Promover por todos os meios possíveis, a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;

F. Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, juntamente com o Presidente e Tesoureiro;

G. Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de Assembleia Geral Ordinária, lavrar e assinar com o Presidente as respectivas atas.

Parágrafo Único - O quórum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Colegiada é de três membros, entre Diretoria Colegiada e Conselho Fiscal e de Ética. Em caso de empate nos processos de votação, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária ou extraordinária, onde se tentará a solução do impasse.

Art. 19º - Caberá ao Conselho Fiscal e de Ética:

§ 1º - O Conselho Fiscal e de Ética deve reunir-se anualmente, presencial ou remotamente, para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos e/ou éticos que se relacionam com as finanças e o funcionamento da Entidade, inclusive em períodos de não movimentação financeira, para aprovar os relatórios de adimplências legais, fiscais e contábeis da Entidade. O Conselho Fiscal e de Ética tem a incumbência de expor à Diretoria Colegiada e/ou Assembléia Geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo as medidas necessárias a seu saneamento.

§ 2º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal e de Ética serão registrados em atas circunstanciadas, e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

§ 3º - A diretoria ou qualquer associado poderá solicitar pareceres do Conselho Fiscal e de Ética, a qualquer momento.

Art. 20º - Caberá ao Conselho Honorário:

A. Orientar ou aconselhar a Diretoria Colegiada sempre que solicitado pela mesma.

CAPÍTULO IV RECEITAS E DESPESAS

Art. 21º - A receita da Entidade advirá:

A. Dotação inicial;

B. De subvenções, contribuições, legados, auxílios, doações e outras aquisições proporcionadas por pessoas físicas ou jurídicas de quaisquer natureza;



C. De contratos, convênios, acordos, consórcios, ajustes e termos de parceria e articular-se, pela forma conveniente, com outras pessoas, naturais ou jurídicas, públicas ou privadas.

E. De taxas de filiação e anuidades pagas pelos associados;

F. De repasse do estado conforme Emenda Constitucional 065 de 2013, item VI, artigo 173 da Constituição do Estado de Santa Catarina;

G. Da locação de equipamentos de sua propriedade e/ou dos equipamentos que estejam sob sua administração por acordo e convênios;

H. De receitas diversas, provenientes de atividades, serviços e promoções feitas pela associação com o objetivo expresso de angariar recursos para a Entidade, devendo todos os recursos recebidos serem aplicados em despesas ou investimentos em benefício da Associação.

§ 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

§ 2º - Todas as doações serão previamente analisadas pela Diretoria Colegiada, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - Será garantido aos doadores que o sigilo de identificação somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Colegiada, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

§ 4º. A Entidade poderá utilizar-se de todos os meios legalmente permitidos para promover seu objeto social, incluindo, mas não se restringindo, a execução direta e/ou indireta de projetos, programas, ou planos de ação, captação e doação de recursos físicos, humanos e financeiros.

Art. 22º - As despesas da Entidade podem ser:

A. Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, mídias, insumos e outros; taxas de serviços como telefonia, água, energia elétrica, Internet, impostos, material administrativo e despesas com assessoria jurídica e contábil e viagens de interesse da Entidade;

B. Despesa com funcionários; e pagamento de mão de obra para assessoria técnica de qualquer natureza, manutenção e operação dos equipamentos e instalações;

C. Comissão para agenciadores de patrocínios em percentagem definida pela Diretoria, desde que não exceda 10% do valor do patrocínio;

D. Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

CAPÍTULO V DA DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE



[Handwritten signatures]

Art. 23º - A dissolução da Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembleia Geral convocada para este fim com justificativa, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar em primeira chamada sem a maioria absoluta dos associados ou menos de 1/3 (um terço) na chamada seguinte.

§ 1º - Ponto de pauta obrigatório na Assembleia Geral convocada para dissolução da entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal e de Ética, até a data da Assembleia.

§ 2º - Caso haja dívidas a serem quitadas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no § 2º deste artigo.

§ 3º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário ou público ou sem fins econômicos, entidades estas a serem definidas pela Assembleia.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 24º - Caberá à Assembleia desta reforma estatutária:

- A. Registrar o presente Estatuto na forma da lei;
- B. Estabelecer o presente Estatuto, na forma da lei;

Art. 25º - O presente estatuto terá natureza definitiva a partir desta data, após ser devidamente revisto e adaptado conforme necessidades detectadas, podendo ser novamente revisado e adaptado quando necessário ou quando a legislação assim determinar.

Art. 26º - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

20 de maio de 2021

NANASHARA
FERREIRA
PIAZENTIN
GONCALVES

Assinado digitalmente por NANASHARA
FERREIRA PIAZENTIN GONCALVES
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC GAB,
OU=STP 18100191,
OU=Assinatura, CN=Assinatura Tipo
A1, CN=ASSINADO, CN=NANASHARA
FERREIRA PIAZENTIN GONCALVES
Resolvi Eu Assinar este documento
Localizador:
Data: 202105-24 18:44:07
Pasta Reader Versão: 9.2.0

Nanashara Piazzentin
OAB/SC 31.741

Certifico que o presente Estatuto é parte integrante da Ata de Alteração Estatutária da Associação Cultural Cinemateca Catarinense, registro sob o nº.59663, Livro A-211, fls.286. Eu, Leonardo de Carvalho Borba Escrevente dou Fé e assino, Florianópolis, 14 de outubro de 2021.



OFÍCIO DE 1º SUB.DISTRITO CIVIL INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Iole Luz Faria - Registradora Titular
Rua Estácio Blum, 121 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-810
Telefone: (48) 3222-9290 - (48) 99989-6788/5 - E-mail: juridica@cartorioflorianopolis.com.br

RELAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO

20/05/2021

Presidenta: Marilha Naccari Santos, brasileira, divorciada, produtora audiovisual e professora, inscrita no CPFº 048.074.109/38 e portadora do RG sob o nº 4.086.790-0 SSP/SC, residente e domiciliada à Servidão das Gérberas nº 56, Rio Vermelho, Florianópolis (SC).

Diretora Administrativa: Nanashara Ferreira Piazzentin Gonçalves, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPFº 063.755.649-64 e portadora do RG sob o nº 7666420-0, residente e domiciliada à Rua Cruz e Souza nº 84, Praia dos Amores, Balneário Camboriú (SC).

Diretora de Acervo: Gabriela Bresola, brasileira, solteira, artista visual, inscrita no CPFº 083.031.629-93 e portadora do RG sob o nº 5239.360, residente e domiciliada à Rua Clemente Rôvare nº 103, Centro, Florianópolis (SC).

Conselheira Fiscal e de Ética: Ilka Goldschmidt, brasileira, casada, produtora audiovisual, portadora do CPFº 660.530.309-10 e inscrita no RG sob o nº 619329 SSP/SC, residente e domiciliada à Marechal Deodoro da Fonseca nº 765 D, apto 101, Centro, Chapecó (SC).

Conselheira Fiscal e de Ética: Ana Paula Mendes, brasileira, solteira, produtora audiovisual, portadora do CPFº 047.328.309-35 e inscrita no RG sob o nº 3969.356 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Araújo Figueiredo nº 77, apto 1005, Centro, Florianópolis (SC).

Conselheira Fiscal e de Ética: Carolina Borges de Andrade, brasileira, casada, produtora audiovisual, portadora do CPFº 710.523.210-20 e inscrita no RG sob o nº 54257255 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua João Sinfrônio Pereira nº 577, Rio Tavares, Florianópolis (SC).

Conselheira Honorária: Lícia Brancher, brasileira, casada, produtora audiovisual, inscrita no CPFº 769.403.909-44 e portadora do RG sob o nº 743096 SSP/SC, residente e domiciliada à Rodovia João Gualberto Soares nº 9862, Rio Vermelho, Florianópolis (SC).

Conselheira Honorária: Kátia Klock, brasileira, solteira, produtora audiovisual, inscrita no CPFº 785.153.359-75 e portadora do RG sob o nº 1.608.628-7 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Altenor Vieira nº 85, Lagoa da Conceição, Florianópolis (SC).

Conselheira Honorária: Caroline Marins, brasileira, solteira, produtora audiovisual, inscrita no CPFº 005.887.329-58 e portadora do RG sob o nº 3552381 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua João Meirelles, 1451, 407 D, Abraão, Florianópolis, SC, 88085201.



NANASHARA
FERREIRA
PIAZENTIN
GONCALVES

Assinado digitalmente por NANASHARA
FERREIRA PIAZENTIN GONCALVES
DN: C=BR, O=CPF-Brasil, CN=NAC, CN=BR,
OU=SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, OU=Assessoria Técnica,
CN=SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CN=SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
CN=PIAZENTIN GONCALVES
Data: 2021.05.24 19:44:44
Versão: 2.2.0

**RELAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO EM 03/09/2021
(Eleição de nova diretoria em 31/05/2021)**

Presidenta: Marilha Naccari Santos, brasileira, casada, produtora audiovisual e professora, inscrita no CPF 048.074.109/38 e portadora do RG sob o nº 4.086.790-0 SSP/SC, residente e domiciliada à Servidão das Gérberas nº 56, Rio Vermelho, Florianópolis (SC), CEP. 88060-257.

Tesoureira: Viviane Reis Fontoura, brasileira, divorciada, diretora de produção, inscrita no CPF 681.524.930-15 e portadora do RG 5051017464 SJS/RS, residente e domiciliada à Rua João Meirelles, 1780 - Bloco 10 apto 14 - Florianópolis/SC - CEP 88085-201;

Secretária: Daphine de Oliveira Xavier, brasileira, solteira, freelancer, inscrita no CPF 3119584002 e portadora do RG 8118123341 SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Vereador Edmundo Santos, 108, bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC, CEP 89114752;

Conselheiro Fiscal e de Ética: Elaine Paula Calove, brasileira, casada, produtora cultural, inscrita no CPF 153.609.338-60 e portadora do RG 22.835.574-6 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Primo Uller Junior, 234 - Ressacada - Itajaí/SC CEP 88307-450;

Conselheiro Fiscal e de Ética: Tiago Santos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 005.523.619-76 e portador do RG 3673646-5 SSP SC, Rua Ismar Pedro Bez, 244. Lagoa da Conceição - Florianópolis/SC, CEP 88062223;

Conselheiro Fiscal e de Ética: Marcelo Gonçalves Cunha, brasileiro, união estável, cineasta, inscrito no CPF 950.507.600-20 e portador do RG 7.916469, IGP SC, residente e domiciliado à Rua Zeferino Salvador, 59, bairro Esquina, Urubici - SC, CEP 88650-000;

Conselheira Honorária: Maria Emília Azevedo, brasileira, divorciada, diretora cinematográfica, inscrita no CPF 399.170.709-82 e portadora do RG 347987 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora da Conceição 360 Lagoa da Conceição Florianópolis/SC, CEP 88.062-015;

Conselheira Honorária: Gizely Cesconetto de Campos, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF 912.539.269-72 e portadora do RG 2361203 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Almirante Lamego, 748 - 702 D, Centro, Florianópolis. CEP 88015-600;

Conselheira Honorária: Caroline Marins, brasileira, solteira, produtora audiovisual, inscrita no CPFº 005.887.329-58 e portadora do RG sob o nº 3552381 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua João Meirelles, 1451, 407 D, Abraão, Florianópolis, SC, 88085201.

Membro da Diretoria Colegiada: Barbara Marins Pettres, brasileira, união estável, jornalista, inscrita no CPF 005163819-38, portadora do RG 4197002 SSP-SC, residente e



					(SC). CEP 88010520
5. Antonio Celso dos Santos	97646415804	9431045-2 SSP/SP	Casado	celso@panvision.com.br	Rodovia SC 406 Francisco Tomás dos Santos - 855 CEP 88066000
6. Augusto Zeiser	070.064.809 -73	3.729.386 SSP/SC	Solteiro	augusto.tsaiza@gmail.com	Rua Montevideu - 1501D, casa 1. Bairro Esplanada, Chapecó-SC. CEP 89812-575
7. Carolina Borges de Andrade	710523210- 20	54257255 SSP SC	Casada	arrebol.carol@gmail.com	Rua João Sinfrônio Pereira, 577, Rio Tavares, Florianópolis, SC, CEP 88048-313
8. Carolina Morgan	024.225.561 -24	1960117-4 SSP/MT	Solteira	carolbmorgan@gmail.com	R Anita Garibaldi, 136 - apt 201 - Centro - Florianópolis/S C CEP: 88010-500
9. Caroline Marins	005887329- 58	3552381 SSP/SC	Solteira	carol.carolmarins@gmail.com	Rua João Meirelles, 1451, 407 D, Abraão, Florianópolis, SC, 88085201
10. Casemiro Vitorino	496.004.609 -06	921821 SSP SC	Casado	casemirovitorino@gmail.com	Marechal Deodoro da Fonseca, 761 Apto 101 - Chapecó - SC CEP 89801-061
11. Cíntia Domit Bittar	059.516.019 -08	3.282.817-9 SSP/SC	Solteira	cintiadomitbittar@gmail.com	Avenida Hercílio Luz, 1395, ap 202, Centro, 88020-0001, Florianópolis-S C



Handwritten signatures of the parties involved in the document.

12. Dagma Castro	904.506.209 -72	1.968.881 IGP/SC	Solteira	dagmaf@gmail.com	Rua 2070, 865, Centro, Balneário Camboriú, CEP 88330454
13. Daniel Leão	10856231738	12547849-5 IFP/RJ	Casado	leao@tutanota.com	RUA PAULA RAMOS, 1134, APTO 210, COQUEIROS - FLORIANÓPOLI S. CEP 88080-401
14. Danilo Mello	057.743.709 -76	4881086 SSP-SC	Solteiro	danilo.mello@live.com	Rua Isidoro Garcez, 142, Rio Tavares, Florianópolis/S C CEP 88048-444
15. Elaine Paula Calove	153.609.338- 60	22.835.574-6 SSP/SP	Casada	elainecalove@gmail.com	Rua Primo Uller Junior, 234 - Ressacada - Itajaí - SC - CEP 88307-450
16. Gabriela Bresola	083031629- 93	5239.360 SSP/SC	Solteira	gabibresola@gmail.com	Rua Clemente Róvare nº 103, Centro, Florianópolis (SC) CEP 88020340
17. Gizely Cesconetto	912.539.269 -72	2361203 SSP/SC	Casada	gizely11sr@gmail.com	Rua Almirante Lamego, 748 702 D Florianópolis-S C CEP 88015-600
18. Gringo Starr	58239529968	18134769 SSP SC	Casado	Eu@gringostarr.com.br	Rua Victor Meirelles, 78 - Centro Florianópolis - SC 88010-440
19. Ilka Goldschmidt	660.530.309 -10	619329 SSP/SC	Casada	ilkamg@gmail.com	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 765D, ap. 101, Chapecó-SC 89801061
20. João Eduardo Canci	0829810790 0	5.583.966 SSP/SC	Solteiro	joedcanci@gmail.com	Rua Tiradentes, 203, Centro,



Handwritten signatures and initials.

					Galvão-SC, 89838-000
21. Joel Zanette	05755457980	4424927 SSP/SC	Solteiro	joelzanette@hotmail.com	Rua Fernando Machado, 297D, Centro, Chapecó-SC CEP 89802-110
22. José Henrique Wiernes	109.955.789 -58	7123079 SSP-SC	Solteiro	josehenriquewiernes@hot mail.com	Rua Tupy 2315, Nova Brasília - Joinville/SC 89214505
23. Júnior Alves	095.423.169 -41	8.346.746 SSP/SC	Solteiro	junioralvesdb@gmail.com	Rua Lauro Linhares, 925, bloco A, apto 501. CEP: 88036-001 Florianópolis-S C
24. Kátia Klock	785.153.359 -72	1608628 SSP/SC	Solteira	katiaklock@gmail.com	Rua Altenor Vieira, 85 - Lagoa da Conceição, Florianópolis-S C CEP 88062-160
25. Leonardo Gatti	086.553.309 -14	5237813 SSP/SC	Solteiro	leonardokgatti@gmail.co m	Rua Lauro Linhares 925 CEP 88036-001 Florianópolis-S C
26. Lícia Brancher	76940390944	743096 SSP/SC	Casada	licia.brancher@gmail.com	Rodovia João Gualberto Soares, 9862, Rio Vermelho, CEP 88060-000, Florianópolis/SC
27. Loli Menezes	9156991509 1	4.104-400 SSP/SC	União estável	lolimenezes@gmail.com	Rua Vidal Ramos n 110, ap 1001, Centro, cep 88010320 Florianópolis-S C
28. Lucas de Barros	850.237.361 -72	845523 SSP MS	Solteiro	lucas@lucasdebarros.co m	Rua Hipólito Mafra 203 ap 304 A / 88045-410 Florianópolis-S C



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

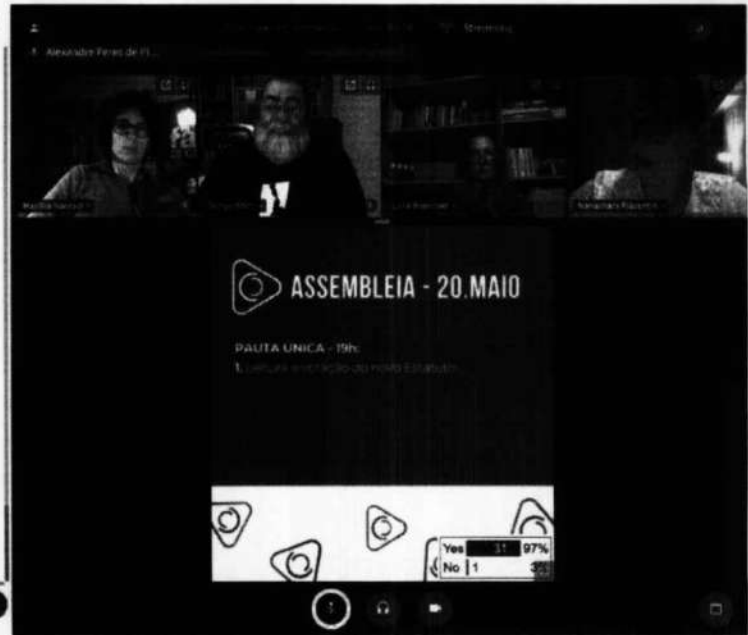
29. Luciano Burin	09340562771	5938906 SSP/SC	Casado	lucianoburin@gmail.com	Rod. Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga 647 - b24 , Rio Tavares - Florianópolis/SC CEP 88048-300
30. Luiza Luz Lins	562.419.259-20	570.087 SSI-SC	Solteira	llins@uol.com.br	Rua Willy Zumblick 80 / CEP: 88062-208 Florianópolis-SC
31. Marcos D'Elboux	223937538-85	27077313 SSP SP	Solteiro	marcosdelboux@gmail.com	Rua Jornalista Manoel de Menezes, 35, ap 602A, Itacorubi, 88034-060 Florianópolis-S C
32. Maria Augusta V Nunes	926.824.641-49	7.334.767 SSP-SC	Solteira	srtatuta@gmail.com	Av. Hercílio Luz, 628, ap. 203 Cep:88020-000 Centro, Florianópolis-S C
33. Marilha Naccari	04807410938	4.086.790-0 SSP/SC	divorciada	naccari@gmail.com	Servidão das Gérberas nº 56, Rio Vermelho, Florianópolis(SC CEP 88060-257
34. Marx Vamerlatti	951.381.969-87	3145090 SSP SC	Solteiro	mvamerlatti@gmail.com	Rua José Pedro Rosa - Estr. GRP 490 (Ressacada) s/nº Bairro Ressacada CEP 88495-000 Garopaba-SC
35. Michelly Hadassa	048.401.429-39	5233499 SSP SC	Solteira	hadassa.michelly@gmail.com	Rua José Pedro da Rosa, Garopaba, 88495000
36. Nanashara Piazentin	06375564964	7666420-0	solteira	nanashara.goncalves@gmail.com	Rua Cruz e Souza, n 84, Praia dos Amores.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PRINTS DA ASSEMBLÉIA E DA VOTAÇÃO REALIZADA EM 20/05/2021:



NANASHARA
FERREIRA
PIAZENTIN
GONCALVES

Assinado digitalmente por NANASHARA FERREIRA
PIAZENTIN GONCALVES
CPF: 048.040.040-040-040
CNPJ: 04.804.040-040-040
Certificado em 14/10/2021 19:40:26
Flora Maciel Versão: 3.2.0



EDITAL DE CONVOCAÇÃO (+ DE 15 DIAS)

Redes sociais da Entidade:

A6nDfh/

RETA FINAL DIRETORIA ELASCINE

Calendário de Assembleias em MAIO

DIA 13 quinta - Extraordinária - 19h
DIA 20 quinta - Reforma Estatutária - 19h
DIA 31 segunda - Eleições - 19h

cinemateca.catarinense • Seguindo

cinemateca.catarinense A Associação Cultural Cinemateca Catarinense ABD/SC convoca seus associados e interessados a participar das últimas três Assembleias da gestão elaSCine. Participe desta reta final!

Dia 13 quinta - Assembleia Extraordinária - 19h
Convidada: Conselheira Dagma Castro

Pauta:
1. Eleições CEC;
2. Setorial Estadual do Audiovisual;
3. Premio Catarinense de Cinema;
4. Lei Aldir Blanc;
5. Eleições Sintracine.

4 DE MAIO

Curtido por **barbara.pettes** e outras 8 pessoas

Adicione um comentário... Publicar

Disponível em <https://www.instagram.com/p/COiveA6nDfh/>

ASSEMBLEIA GERAL 07 TERÇA 17.11 18H

PAUTA

1. Informes;
2. Reforma Estatutária.

cinemateca catarinense
ASSOC. CULT. E PESSOAS

cinemateca.catarinense • Seguindo

cinemateca.catarinense [TER 17/11] A Associação Cultural Cinemateca Catarinense ABD/SC convoca seus associados e interessados a participar da Assembleia Geral 07 desta gestão 2019/2020, a dar-se no *dia 17/11 terça-feira às 18h.*

Pauta
1) Informes;
2) Reforma Estatutária.

Assembleia Exclusivamente Online no seguinte link de acesso
<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/cinemateca-catarinense>

3 DE NOVEMBRO DE 2020

Curtido por **barbara.pettes** e outras 6 pessoas

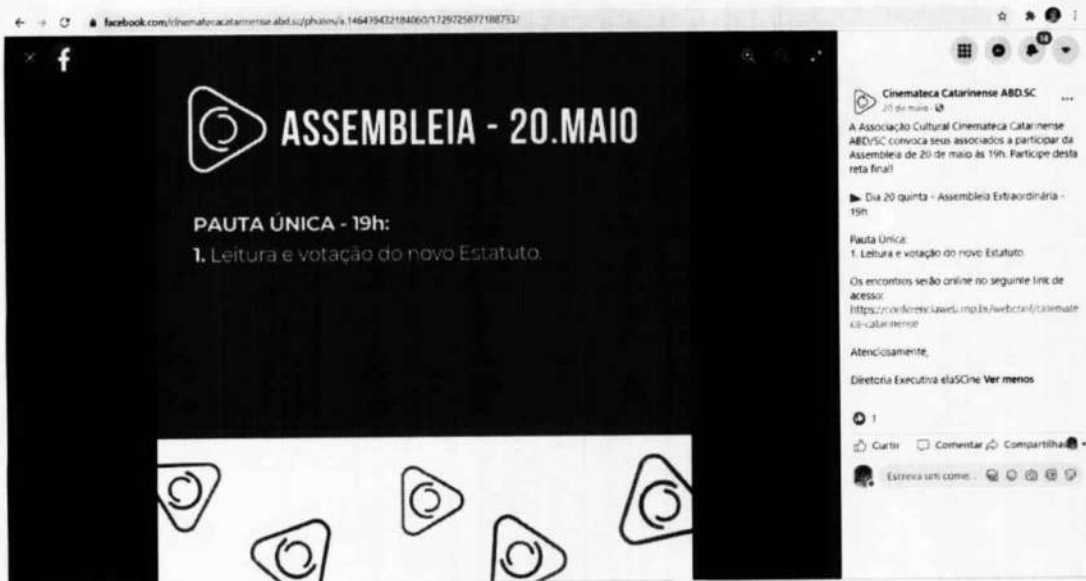
Adicione um comentário... Publicar



Disponível em https://www.instagram.com/p/CHN161_HWVo/



Disponível em: https://www.instagram.com/p/CPGk_csHJ7N/



Disponível em:

<https://www.facebook.com/cinematecacatarinense.abd.sc/photos/a.146439432184060/1729725877188733/>



Two handwritten signatures in black ink, one appearing to be "JLF" and the other "AF".



Marilha Naccari <naccari@gmail.com>

Assembleias de Reta final da gestão elaSCine - marca na agenda!!!

Associação Cultural Cinemateca Catarinense ABD/SC
<cinemateca.catarinense@gmail.com>

6 de maio de 2021 16:05

Para: Associação Cultural Cinemateca Catarinense ABD/SC <cinemateca_catarinense@googlegroups.com>

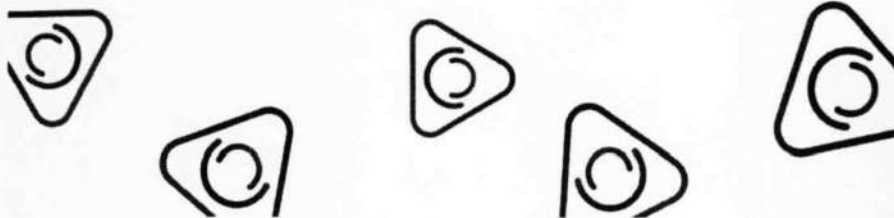
RETA FINAL DIRETORIA ELASCINE

Calendário de Assembleias em MAIO

DIA 13 quinta - Extraordinária - 19h

DIA 20 quinta - Reforma Estatutária - 19h

DIA 31 segunda - Eleições - 19h



A Associação Cultural Cinemateca Catarinense ABD/SC convoca seus associados e interessados a participar das últimas três Assembleias da gestão elaSCine. Participe desta reta final!

Dia 13 quinta - Assembleia Extraordinária - 19h

Convidada: Conselheira Dagma Castro

Pauta:

1. Eleições CEC;
2. Setorial Estadual do Audiovisual;
3. Premio Catarinense de Cinema;
4. Lei Aldir Blanc;
5. Eleições Sintracine.

Dia 20 quinta - Reforma Estatutária - 19h

Pauta Única:

1. Leitura e votação do novo Estatuto

(Será enviado para a lista de e-mails dos associados os textos a serem votados na Assembleia Estatutária).



Dia 31 segunda - Eleições - 19h

Pauta Única:

1. Apresentação do relatório de ação da gestão elaSCine;
2. Apresentação das chapas concorrentes;
3. Votação de chapa para diretoria 01/07/2021 a 01/07/2023.

Os encontros serão online no seguinte link de acesso: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/cinematca-catarinense>

Atenciosamente,

Diretoria Executiva elaSCine

--



Diretoria Executiva Gestão 2019/2020
 Chapa elaSCine Mulheres do Audiovisual Catarinense

Associação Cultural Cinematca Catarinense ABD/SC
 Instagram / Facebook

-

associe-se

--

Você recebeu essa mensagem porque está inscrito no grupo "Associação Cultural Cinematca Catarinense ABD/SC" dos Grupos do Google.

Para cancelar inscrição nesse grupo e parar de receber e-mails dele, envie um e-mail para cinematca_catarinense+unsubscribe@googlegroups.com.

Para postar nesse grupo, envie um e-mail para cinematca_catarinense@googlegroups.com.

Para ver essa discussão na Web, acesse https://groups.google.com/d/msgid/cinematca_catarinense/CAE2SuYWdGdQ54uPaD%3DzCZE1dFYUpsPD-5Fv0dzTZ0kH2AiX4Cw%40mail.gmail.com.

Para mais opções, acesse <https://groups.google.com/d/optout>.

Para mais opções, acesse <https://groups.google.com/d/optout>.

3 anexos



page-2.png
171K



page-4.png
186K



page-3.png
141K



Data: 14/10/2021
Pág.: 24 / 26

Documento assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA:28961307991, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º, certificados digitais ICP-Brasil | Compliance

9/3/21, 6:57 PM

Gmail - Assembleias de Reta final da gestão elaSCine - marca na agenda!!!



MF *AD*

NANASHARA FERREIRA PIAZENTIN GONCALVES
 Assinado digitalmente por NANASHARA FERREIRA PIAZENTIN GONCALVES
 CN=, O=, C=, OU=, EMAIL=, OU=Assinatura
 CN=, O=, C=, OU=ADVOGADO,
 CN=NANASHARA FERREIRA PIAZENTIN GONCALVES
 Assinatura: 2021.09.03 18:47:12
 Post-Render Versão: 9.2.0

Data: 14/10/2021
 Pág.: 25 / 26

Documento assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA:28961307991, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
 Certificados Digitais ICP-Brasil | Compliance



Hash do Documento Original: dc87f79682c12ada60791be04f64b294e3494f78
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MMIGmBgkrBgEEAYI3WAoggZgwgZUGCisGAQQBgjdYAwGggYYwGYMCAwIAAQICZgI
CagCABAh8yj0NY32WogQQSmxQoX7jD0zgryVA+2tLARYCbcBb8StD9CsxQYan44
lIiwILeBwciNo1AAMjcyBbaeu8X0j9nD1YEWPOLWS8HfBpjrc7wq4nHiYX4HpMET
tPLIV4S11/dy5JETzcOK3sj+3t0hv7CUTxw==

Certificado Digital:

Autor: IOLE LUZ FARIA:28961307991
Número Serial: 7E0E2108165B094d
Thumbprint: 8521551A7CD796B74AC83BE1159A28DA32326013
Validade Inicial: 16/08/2021 15:37:00
Validade Final: 16/08/2024 15:37:00
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5

